



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## **EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 008/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS**

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), o [Edital 003/2021](#), o [Edital IFRS 029/2021](#), e conforme decisão da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 008/2021 – Seleção de bolsistas de extensão e indissociáveis**.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nas ações contempladas com bolsas no [Edital 03/2021 - Auxílio Institucional às ações de extensão 2021 do IFRS Campus Restinga](#), e no [Edital IFRS 29/2021 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS](#).

### **2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês); e
- b) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa, para cada ação, é de 01 de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

2.3. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária 2021.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o/a estudante candidato à bolsa:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Restinga*;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à ação; e,
- c) atender as especificidades de cada ação, conforme previsto no Anexo I.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. O quantitativo de vagas de cada ação está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção dos/das bolsistas seguirá o seguinte cronograma:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	15/06/2021
2. Período de inscrição	15 a 20/06/2021
3. Publicação das inscrições homologadas	21/06/2021
4. Submissão de recurso quanto a homologação das inscrições	22/06/2021
5. Análise dos recursos e publicação da lista final de homologações	23/06/2021
6. Período para seleção	24 e 25/06/2021
7. Divulgação do resultado da seleção	28/06/2021
8. Submissão de recurso quanto ao resultado final da seleção	29/06/2021
9. Análise dos recursos e publicação do resultado final da seleção de bolsistas	30/06/2021
10. Indicação dos e das bolsistas selecionados e selecionadas e envio da documentação	30/06/2021
11. Início do projeto e das atividades de bolsista	01/07/2021
12. Prazo máximo para envio do Plano de Trabalho de Bolsista	16/07/2021

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#) no período de 15/06/2021 a 20/06/2021.

6.1.1. O/A estudante pode candidatar-se em até 02 (duas) ações distintas.

6.2 O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, invalidando toda e qualquer submissão anterior.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6.5 O/A candidato/a à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscrição poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.6. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das inscrições homologadas.

6.6. Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos/as bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do/a coordenador/a da ação.

7.2. A seleção será realizada, obrigatória e exclusivamente, de forma remota, em data e horário definidos e divulgados conforme cronograma deste edital.

7.3. Os requisitos e a forma de avaliação de seleção, para atuarem como bolsistas nas ações, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao/à coordenador/a da ação:

- a) realizar a seleção dos/as estudantes candidatos/as à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção, de forma digital, ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

7.5. Os critérios utilizados deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos/as candidatos/as:

- a) contemplados/as com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados/as.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3. Esgotada a lista de suplentes de sua ação, a coordenação poderá escolher entre os/as primeiros/as suplentes de outras ações classificadas neste edital ou requerer novo edital complementar.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

9.1. A coordenação da ação deverá indicar ao setor de Extensão o(s)/a(s) bolsista(s) selecionado/a(s), de acordo com o prazo definido no cronograma, através do envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Indicação de Bolsista, disponível no [site institucional](#);
- b) Foto legível ou cópia em pdf do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente; e
- d) Termo de compromisso, ou termo de compromisso para menor de 18 anos, preenchido, disponível no [site institucional](#).

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do/a estudante.

9.1.2. Caberá ao/à estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

9.2 A coordenação da ação deve enviar, no prazo estabelecido no cronograma, o Plano de Trabalho de Bolsista, disponível no [site institucional](#), preenchido e assinado para o setor de extensão.

## 10. DOS DEVERES DOS E DAS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos e das bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica da ação à qual está vinculado/a;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo/a coordenador/a da ação;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao/à coordenador/a da ação, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos à ação que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

10.2 A cada novo período letivo, o/a bolsista deverá entregar comprovante de matrícula em até 15 dias do período vigente.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

11.2 A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s)/da(s) bolsistas(s), disponível no [site institucional](#), deverá ser encaminhada pelo/a coordenador/a da ação ao setor de Extensão, de forma digital, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

12.1. O pagamento das bolsas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) envio da declaração de assiduidade (registro de frequência) do/a bolsista, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O/A bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**

13.1. O/A estudante contemplado/a com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o/a bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO/A BOLSISTA**

14.1. Os/As bolsistas deverão iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.

14.2. A solicitação de bolsa será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

14.3. O pedido de desligamento e substituição do/a bolsista deverá ser solicitado pelo/a coordenador/a da ação ao setor de extensão do *campus*, em formulário específico, disponível no [site institucional](#).

14.4. O/A bolsista deverá entregar o relatório das atividades realizadas no momento da solicitação de desligamento para o/a coordenador/a da ação.

14.5. O/A bolsista será desligado/a da bolsa nos casos previstos nas normas que regulamentam o [PIBEX](#).

14.6. O/A coordenador/a da ação deverá solicitar ao/à novo/a bolsista indicado/a os mesmos documentos listados no item 9.1 e enviar ao setor de Extensão do *campus*, juntamente com o Plano de Trabalho.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#) e disponíveis no [site institucional](#).

15.3. O Setor de Extensão, a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) ou a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE ou CIEPE, conforme o edital de fomento, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 1 (um) dia útil após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE ou CIEPE, conforme edital de fomento.

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO I

### 1.1 Ações contempladas no [Edital Campus Restinga 003/2021](#)

Título	Coordenador(a)	Vagas	Requisitos	Avaliação
Acessibilidade, inclusão e direitos: Reflexões a partir dos estudos sobre deficiência	Helena Patini Lancellotti	02 de 12h/se manais	Estar matriculado em qualquer curso e nível de ensino; e Conhecimento com inscrição em ações e divulgação do projeto em redes sociais.	Entrevista
Agroecologia no IFRS Campus Restinga: melhorando a qualidade do solo para produzir alimentos	Tadeu Luis Tiecher	02 de 12h/se manais	Estar matriculado no curso de Agroecologia.	Entrevista
Agricultura Urbana na Restinga - Cultivando Hortas Orgânicas na Periferia de Porto Alegre	Jovani Zalamena	02 de 12h/se manais	Estar regularmente matriculado no curso técnico de Agroecologia; e ter disponibilidade para cumprir a carga horária.	Entrevista
Observatório da Comunidade 2021	Thaís Teixeira da Silva	02 de 12h/se manais	Sem requisitos	Avaliação textual (formulário) + vídeo + entrevista
Introdução à Meliponicultura como alternativa	Jovani Zalamena	01 de 12h/se manais	Ser estudante do curso técnico de Agroecologia ou qualquer curso superior;	Entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

de renda sustentável e ecológica na Zona Sul de Porto Alegre/RS.			Possuir habilidades na elaboração, edição e postagens de vídeos nas redes sociais; e Ter conhecimento e capacitação relacionadas à criação e manejo de abelhas sem ferrão.	
--	--	--	---	--

**2. Ação contempladas no [Edital IFRS 029/2021](#)**

<b>Título</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Avaliação</b>
Robolab Restinga: Escola de Robótica	Iuri Albandes Cunha Gomes	01 de 16h/semanais	--	--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO II RESUMO DAS AÇÕES

### Accessibilidade, inclusão e direitos: Reflexões a partir dos estudos sobre deficiência

O objetivo deste projeto é ampliar o conhecimento da comunidade interna e externa acerca dos estudos sobre deficiência a partir das reflexões da Antropologia Social. A metodologia do projeto consistirá em oficinas sobre o campo de estudos da deficiência e suas interseccionalidades e especificidades, além de atividades de apoio para escolas da região e da consolidação de um grupo de estudos sobre o tema. Com este projeto, espera-se contribuir para o fortalecimento da política de ações afirmativas do IFRS, sensibilizar para a temática e tornar espaços escolares e as comunidades espaços mais acessíveis e inclusivos.

### Agricultura Urbana na Restinga - Cultivando Hortas Orgânicas na Periferia de Porto Alegre

O projeto visa criar hortas em Escolas e Centros Assistenciais no bairro Restinga, servindo de instrumento para a promoção de atividades de agricultura urbana, educação ambiental e segurança alimentar. Fará parte do projeto a Escola de Educação Infantil Arco Iris; Escola Municipal Dolores Alcaraz Caldas; Escola Municipal Nossa Senhora Do Carmo; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD III). As Escolas participantes pretendem envolver seus estudantes na construção de hortas para produção do alimento que será utilizado nas refeições, tornando um espaço didático de ensino/aprendizagem. Nos Centros serão construídas hortas para envolver os usuários que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou dependências químicas e precisam de um espaço de cultivo para ajudá-los na reinserção social e familiar. Os estudantes bolsistas do curso técnico de Agroecologia do Campus Restinga, com a colaboração de seus professores, técnicos da Emater, auxiliarão na execução do projeto. Em ambos locais, eles contribuirão no planejamento e construção das hortas, no plantio, manejo e colheita das hortaliças. Entendemos que estas são oportunidades dos estudantes colocarem em prática seus saberes e conhecimentos, protagonizando, como moradores do bairro e estudantes, sua emancipação social ao produzir alimentos saudáveis de forma segura e potencializando-se como multiplicadores desses saberes em comunidades vulneráveis. O resultado desse projeto é o conhecimento técnico adquirido, a satisfação das pessoas envolvidas que farão parte e dos beneficiados que estarão consumindo alimentos saudáveis.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

### Agroecologia no IFRS Campus Restinga: melhorando a qualidade do solo para produzir alimentos

Hortas e pomares comunitários são espaços de produção coletiva da agricultura urbana, onde trabalham famílias oriundas do meio rural e outras que desejam participar do projeto de produção, educação ambiental, geração de renda, diminuição de desperdício e aproveitamento integral dos alimentos. Estes espaços são alternativas para a ocupação benéfica de terrenos em áreas urbanas e para a produção de alimentos, sendo instrumento e forma de ação social voltada a enfrentar as situações emergenciais de fome que afetam os chamados grupos vulneráveis. Tais iniciativas são criadas e desenvolvidas com o propósito de garantir a segurança alimentar para estas famílias, atender a qualidade de vida das pessoas e gerar renda. Nestes locais, os alimentos são cultivados de forma comunitária, com uso de tecnologias de base agroecológica, em espaços públicos urbanos e periurbanos. Neste contexto, propõe-se a organização de uma horta e pomar comunitários no IFRS, campus Restinga, envolvendo servidores, discentes e a comunidade, respeitando a tríade ensino, pesquisa e extensão da instituição. Contudo, antes da sua implantação, inicialmente faz-se necessário desenvolver práticas de manejo do solo que melhoram suas propriedades físicas, químicas e biológicas, permitindo o crescimento e desenvolvimento das plantas e a obtenção de produtividades satisfatórias. A experiência aqui proposta vem sendo desenvolvida desde o ano de 2018, com o intuito de fortalecer os laços comunitários entre os participantes, a valorização das redes de economia solidária e favorecer a segurança alimentar. Além disso, vai ao encontro das atividades realizadas no âmbito do Proeja em Agroecologia, recentemente implementado no IFRS Restinga.

### Introdução à Meliponicultura como alternativa de renda sustentável e ecológica na Zona Sul de Porto Alegre/RS

A Meliponicultura é a criação e o manejo racional de abelhas sem ferrão objetivando, principalmente, a produção de mel, sendo uma atividade ecologicamente correta, com baixo investimento e boas perspectivas de retorno financeiro. Inicialmente, a meliponicultura era considerada apenas uma atividade de lazer, mas nas últimas décadas começou a despertar um interesse maior como negócio sustentável. O objetivo geral do projeto é divulgar a meliponicultura como atividade produtiva e de lazer, ecologicamente correta, viável e rentável, tornando-se uma ótima alternativa para a geração de renda para famílias e preservação ambiental e cultural para a sociedade. Serão produzidos vários vídeos sobre os diferentes assuntos da temática meliponicultura e os mesmos serão divulgados e postados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

mensalmente em um canal do “Youtube”, tendo início no mês de julho e terminando em janeiro de 2022. No IFRS Campus Restinga será construído um meliponário e plantado árvores ou arbustos nativos com potencial meliponícola para oferta de pólen e néctar no entorno do campus. Durante todo o desenvolvimento do projeto, a depender da situação da pandemia do Covid-19, será analisada a possível realização de oficinas e cursos presenciais à comunidade do IFRS, do bairro Restinga, aos produtores rurais e às instituições sociais e de ensino que integram as parcerias do presente projeto. Espera-se como resultados, poder informar, dar visibilidade e capacitar um grande número de pessoas e com isso tornar a produção de abelhas sem ferrão como uma atividade com potencial retorno econômico, viavelmente ecológico e ambiental e socialmente atrativo para a comunidade.

#### Observatório da Comunidade 2021

O Observatório da Comunidade é um instrumento do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Restinga para o diálogo permanente entre a escola e a comunidade (interna e externa), de modo presencial, quando possível pelas normas sanitárias, e virtual, além de abarcar projetos e programas acadêmicos que, na perspectiva da pesquisa-ação, envolvam a comunidade do bairro Restinga, onde o campus se localiza. O programa desenvolve um site como repositório de informações, dados, estudos, metodologias sobre e do bairro Restinga e sua comunidade. Além disso, propõe ações de capacitação e interlocução permanente entre instituição e comunidade, numa retro-transformação a partir da conjunção de diferentes tipos de saberes. É uma ação que vem sendo implantada no Campus Restinga desde o ano de 2013, e utiliza metodologias diversificadas de atuação, tais como oficinas, rodas de conversa, site, informativos, exposições fotográficas, entre outras. Este ano pretendemos seguir aprimorando o site e divulgando as pesquisas realizadas pelo bairro ou sobre o bairro, além de aprimorar o programa de Memórias e ser um elemento difusor da memória do bairro, material e imaterial, com base na metodologia da História Oral e registro audiovisual e textual por parte de moradores, pesquisadores e trabalhadores do/no bairro. Uma das principais ações, a partir da nova realidade que se demonstra desafiadora é trabalhar junto ao grupo comunitário oficinas de saúde mental, memória, comunidade e geração de renda, buscando compreender, auxiliar e fomentar alternativas dentro do contexto atual. As oficinas contam com a participação de moradores.